



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 58/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT Nº MA - 150/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a alteração do ato concessório de aposentadoria da servidora **MARIA CELI LOPES BRASIL**, para excluir de sua fundamentação legal o art. 184, Inciso II da Lei 1711/52 e incluir o art. 192, Inciso II da Lei 8.112/90, com efeitos financeiros a contar de 26/01/94.

Sala de Sessões, 17 de março de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno